

PORTARIA N.º 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II e III do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Alessandra Krumenauer, portadora do RG nº 6.684.572-9 e do CPF n.º 344.461.458-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, função Psicólogo, Nível PE-10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual estará desenvolvendo suas Funções também junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), bem como desenvolver suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único: Esta Gratificação terá efeito retroativo à 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município